

Lei nº 281/96 de 10 de maio de
1996

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
LEI Nº 281/96 DE 10 DE MAIO DE
1996**

(Dispõe sobre autorização para alienação de máquina e veículos da frota municipal)

Divino Carlos do Nascimento, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de Licitação, modalidade Leilão Público, a ser aberta especialmente para essa finalidade, os seguintes veículos:

- MOTONIVELADORA marca HWB Warco, Chassi 1638, ano de fabricação 1979, motor tipo 140S Motor Scania;
- VEÍCULO ÔNIBUS, Marca Mercedes Benz 0362, ano de fabricação 1976, placa HQG 1891, chassi 32142313023985, combustivel diesel, cor predominante branca;

- VEÍCULO MARCA FIAT/UNO ELETRONIC, ano de fabricação 1993, placa HKH 2260, chassi 9bd146000P5017296, combustivel gasolina, cor predominante azul;

- VEÍCULO AMBULÂNCIA, Marca VW/ Kombi, ano de fabricação 1989, Placa HQH 1253, Chassi 9BWZZZ27ZKP003017, combustivel gasolina, cor predominante branca;

- VEÍCULO AMBULÂNCIA, Marca Fiat/ Elba S, ano de fabricação 1988, placa HQH 0249, Chassi j3306574, combustivel álcool, cor predominante branca;

- VEÍCULO AMBULÂNCIA, Marca Ford/ Del Rey Belina L, ano de fabricação 1990, placa HQH 2276, chassi 9BFZZZ55ZLBO51153, combustivel gasolina, cor predominante branca;

- VEÍCULO KOMBI, Marca VW, Standart, ano de fabricação 1989, placa HQH 1252, chassi 9BWZZZ23ZKP001888, combustivel álcool, cor predominante branca.

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço mínimo será definido através de prévia avaliação.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 1996.

Divino Carlos do Nascimento

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Geral, na data acima e afixada no local de costume.

José Roberto Martins

Sec. Geral de Administração

O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NO JORNAL A fronteira
NO DIA 25 / 09 / 96 EDIÇÃO
Nº 3.478 FOLHAS 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 281/96 DE 10 DE MAIO DE 1.996

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ALIENAÇÃO DE MÁQUINA E
VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL)

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de Licitação, modalidade Leilão Público, a ser aberta especialmente para essa finalidade, os seguintes veículos:

- MOTONIVELADORA Marca HWB Warco, Chassi 1638, ano de fabricação 1979, motor tipo 140S Motor Scania;
- VEÍCULO ÔNIBUS, Marca Mercedes Bens/0362, ano de fabricação 1976, placa HQG 1891, chassi 32142313023985, combustível diesel, cor predominante branca;
- VEÍCULO MARCA FIAT/ UNO ELETRONIC, ano de fabricação 1993, placa HKH 2260, chassi 9bd146000P5017296, combustível gasolina, cor predominante azul;
- VEÍCULO AMBULÂNCIA, Marca VW/Kombi, ano de fabricação 1989, Placa HQH 1253, chassi 9BWZZZ27ZKP003017, combustível gasolina, cor predominante branca;
- VEÍCULO AMBULÂNCIA, Marca Fiat/Elba S, ano de fabricação 1988, placa HQH 0249, chassi j3306574, combustível álcool, cor predominante branca;
- VEÍCULO AMBULÂNCIA, Marca Ford/Del Rey Belina L, ano de fabricação 1990, placa HQH 2276, chassi 9BFZZZ55ZLB051153, combustível gasolina, cor predominante branca;
- VEÍCULO KOMBÍ, Marca VW, Standart, ano de fabricação 1989, placa HQH 1252, chassi 9BWZZZ23ZKP001888, combustível álcool, cor predominante branca.

deu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL


RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PARAGRAFO UNICO: O preço mínimo sera definido através de prévia avaliação.

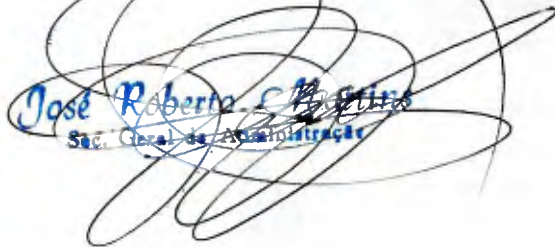
ARTIGO 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposicoes em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 1.996.


Divino Carlos do Nascimento
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.


José Roberto de Aguiar
Sec. Geral de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Marechal Floriano Peixoto, 910 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

Santa Rita do Pardo-MS, 07 de Maio de 1.996.

OF. Nº078/96

Sr. Prefeito

Sirvo-me do presente, para encaminhar à V. Ex^{cia.}, o Autógrafo de Lei nº006/96 de 07/05/96, referente o Projeto de Lei nº001/96 de 06/05/96, de autoria do Legislativo Municipal, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE MÁQUINA E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, o mesmo foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 06 de Maio de 1.996.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente

Osvaldo Martins Faustino
Presidente da Mesa Diretora

Protocolado

N.º 024
Data 07/05/1996
Amfrentas

Exmo. Sr.
Divino Carlos do Nascimento
DD. Prefeito Municipal
Santa Rita do Pardo-MS



Santa Rita do Pardo-MS, 07 de Maio de 1.996.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/96

DE: 07/05/96

DO

PROJETO DE LEI Nº 001/96

DE: 06/05/96

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, es
tado de Mato Grosso do Sul, regimentalmente A
provou o Projeto de Lei nº 001/96, que DISPÕE
SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE MÁQUINA E
VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, portanto autori-
zo o Prefeito Municipal a sancionar e promul-
gar a seguinte Lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, atra-
vés de Licitação, modalidade Leilão Público, a ser aberta es
pecialmente para essa finalidade, os seguintes veículos:

- MOTONIVELADORA Marca HWB Warco, Chassi 1638, ano de fabrica-
ção 1979, motor tipo 140S Motor Scania;

- VEÍCULO ÔNIBUS, Marca Bercedes Bens/0362, ano de fabricação
1976, placa HQG 1891, chassi 32142313023985, combustível diesel, cor pre-
dominante branca;

- VEÍCULO MARCA FIAT/UNO ELETRONIC, ano de fabricação 1993, '
placa HKH 2260, chassi 9BD146000P5017296, combustível gasolina, cor pre-
dominante azul;

- VEÍCULO AMBULÂNCIA, Marca VW/Kombi, ano de fabricação 1989, '
placa HQH 1253, chassi 9BWZZZ27ZKP003017, combustível gasolina, cor pre-
dominante branca;

- VEÍCULO AMBULÂNCIA, Marca Fiat/Elba S, ano de fabricação '
1988, placa HQH 0249, chassi J3306574, combustível alcool, cor predomi-
nante branca;

- VEÍCULO AMBULÂNCIA, Marca Ford/Del Rey Belina L, ano de fa-
bricação 1990, placa HQH 2276, chassi 9BFZZZ55ZLB051153, combustível ga-
solina, cor predominante branca;

- VEÍCULO KOMBI, Marca VW, Standart, ano de fabricação 1989, '



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Marechal Floriano Peixoto, 910 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

placa HQH 1252, chassi 9BWZZZ23ZKPO01888, combustível álcool, cor predomi
nante branca.

PARAGRAFO ÚNICO: O preço mínimo será definido através de prévia avaliação

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Santa Rita do Pardo-
MS aos 07 dias do mês de Maio de 1.996.

Osvaldo Martins Faustino
Presidente da Mesa Diretora

Antonio Carlos Castelo Branco
1º Secretário

Este Autógrafo de Lei nº00 /C.M.S.R.P/96, ficará afixado na
portaria desta Casa Legislativa, para conhecimento público e
registrado nas folhas do livro próprio.